



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21.

JUSTIFICATIVA PARA EFETUAR O 1º TERMO DE APOSTILAMENTO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, CONTRATO Nº 166/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA -PELO PERÍODO DE 180 DIAS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRICIA DAS PACIENTES COM PERFIL GESTACIONAL DE RISCO HABITUAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBSTÉTRICOS E NEONATOLOGIA DE INTERNAÇÃO, EM FUNÇÃO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.

Santarém/PA, 17 de novembro de 2023.

Sra. IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Considerando o **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 16- 6.941/2023 NAF/SEMSA, ONDE SOLICITA A INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 166/2023**, motivo pelo qual proceder-se-á o presente termo de apostilamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0005 2100 0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM - HMS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FICHA: 735 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00
FONTE: 1.621 (ESTADUAL)
VALOR: R\$ 3.504.010,26

Assim, vimos apresentar justificativa para proceder com o 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a incluir a **Dotação Orçamentaria** da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023, CONTRATO Nº166/2023, que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA -PELO PERÍODO DE 180 DIAS, PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS ESPECIALIDADES DE OBSTETRICIA DAS PACIENTES COM PERFIL GESTACIONAL DE RISCO HABITUAL NO HOSPITAL MUNICIPAL, E A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OBSTÉTRICOS E NEONATOLOGIA DE INTERNAÇÃO, EM FUNÇÃO OCORRIDO NAS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE.**

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

1 – DO APOSTILAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21.

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

2 – DA FORMALIZAÇÃO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8 do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8 A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.**

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTARIA DO CONTRATO Nº 166/2023 na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023**, haja vista que os recursos para pagamento do mesmo só foram disponibilizados recentemente. Para que a administração não sofra sanções jurídicas ou protesto, faz-se necessário efetuarmos o apostilamento ao referido processo.

Fernando Dantas Da Mota

Coordenador do Núcleo de Licitação e Contratos